

AGUA AZUL DO NORTE - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Set/2016 a Ago/2017

PUBLICADO
NO
 20 09 17
 EM
 PRES. RS 1

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Set/2016 a Ago/2017	
	LIQUIDADAS	
	(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.080.219,99	
Pessoal Ativo	1.080.219,99	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.080.219,99	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	43.965.377,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	43.965.377,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	1.080.219,99	2,46
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.637.922,66	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	2.506.026,52	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	2.374.130,39	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art 35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

Ronaldinho Linhares dos Santos
 CÂMARA MUN. DE ÁGUA A. DO NORTE
 CNPJ: 04.524.267/0001-39
 Ronaldo Linhares dos Santos
 Secretário

Jorge Luiz Barros Carneiro
 CÂMARA MUN. DE ÁGUA A. DO NORTE
 CNPJ: 04.524.267/0001-39
 Jorge Luiz Barros Carneiro
 Presidente

Denis Palmeira da Silva
 CÂMARA MUN. DE ÁGUA A. DO NORTE
 CNPJ: 04.524.267/0001-39
 Denis Palmeira da Silva
 Vice-Presidente

Damiana Martins M. Lacerda
 Câmara Mun. de Água A. do Norte
 Damiana Martins M. Lacerda
 Coord. Geral do Controle Interno
 CRC/PA Nº 016711




CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.524.267/0001-39

Declaração

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, portadora do CNPJ n.º 04.524.267/0001-39, através de seu Presidente, JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, neste Município de Água Azul do Norte - Pa, inscrito no CPF n.º 299.748.102-30, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que em 20 (vinte) de setembro de 2017, foi publicado no diário oficial dos municípios (meio eletrônico) - FAMEP, no mural Câmara Municipal, bem como nos locais de fácil acesso ao público, o Anexo I, do Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, referente ao 2º (segundo) quadrimestre do exercício de 2017.

Câmara Municipal, de 21 de setembro de 2017.


CÂMARA MUN. DE ÁGUA A. DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
Jorge Luiz Barros Carneiro
Presidente



Pará, 20 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VIII | Nº 1822

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 2º QUADRIMESTRE 2017

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Set/2016 a Ago/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$1	
	DESPESA EXECUTADAS	
	Set/2016	a Ago/2017
DESPESA COM PESSOAL		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.080.219,99	
Pessoal Ativo	1.080.219,99	
P Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.080.219,99	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	43.965.377,60	

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP
CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - José Antônio Azevedo Leão, município de Breves (PA);
1º Vice Presidente - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
2º Vice Presidente - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
Ser.ário/Tesoureiro - Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaimé da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTE
Ronélito Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Buhlousa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) - Prefeito de Muana
AMATCARAJÁS - Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) - Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP - Eglásio Alves Feitosa - (Presidente) Prefeito de Inhangapi
AMUCAN - Antônio Odinélio Tavares da Silva - (Presidente) Prefeito de Orximiná
AMUT - Francisco Nélio Aguiar da Silva - (Presidente) Prefeito de Santarém
COIMP - Raimunda da Costa Araújo - (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI - Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART - José Milezi - (Presidente) Prefeito de Itupiranga
CISAT - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA)
AMCBM (BELO MONTE) - Rosilberg Torres Campos - (Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)§13, art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	43.965.377,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	1.080.219,99	2,46
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.637.922,66	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	2.506.026,52	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	2.374.130,39	5,40

Nota:

- Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

- A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FONTES: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2189], CÂMARA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE Portaria Nº 403 de 2016

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador: A4967173

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICÍPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2017

"Dispõe Sobre Ponto Facultativo no Período do Feriado Independência do Brasil (7 de Setembro) e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando ser fato consumado nas repartições públicas estaduais e federais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PUNTO FACULTATIVO, nos órgãos da Administração Pública Municipal, o dia 08 (oito) de setembro do ano corrente.

§ 1º - O Hospital Municipal e demais serviços de emergência estarão funcionando normalmente durante o período que se refere este Decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2017.

VERGÍLIO JOSE RIBEIRO FILHO
Prefeito em Exercício